

## Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Decreto Nº 6700

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3177 de 22-12-2016

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02   08   01   10   122   0012   2049   3   3   90   91   00   289   32.200,00     02   08   01   10   302   0012   2060   3   3   90   91   00   415   10.000,00     02   08   01   10   303   0012   2190   3   3   90   91   00   435   1.800,00     02   10   01   28   843   0018   3020   4   6   90   71   00   587   133.000,00     02   12   03   12   361   0007   2270   3   3   90   30   00   702   29.000,00	Do	Dotação									eza			1	Ficha		Valor
02 08 01 10 303 0012 2190 3 3 90 91 00 435 1.800,00   02 10 01 28 843 0018 3020 4 6 90 71 00 587 133.000,00	02	80	01	10	122	0012	2049		3	3	90	91	00		289	32	.200,00
02 10 01 28 843 0018 3020 4 6 90 71 00 587 133.000,00	02	80	01	10	302	0012	2060		3	3	90	91	00		415	10	.000,00
	02	80	01	10	303	0012	2190		3	3	90	91	00		435	1	.800,00
02 12 03 12 361 0007 2270 3 3 90 30 00 702 29.000,00	02	10	01	28	843	0018	3020		4	6	90	71	00		587	133	.000,00
·	02	12	03	12	361	0007	2270		3	3	90	30	00		702	29	.000,00

Total: 206.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação								lat	ure	eza			Ficha	Valor
02	01	01	02	091	0003	2180	3	;	3	90	30	00	50	999,00
02	01	01	02	091	0003	2180	3	;	3	90	36	00	51	999,00
02	01	01	04	122	0002	2009	3		3	90	30	00	62	999,00
02	01	01	04	122	0002	2009	3	;	3	90	32	00	63	999,00
02	01	01	04	122	0002	2009	3		3	90	36	00	64	999,00
02	01	01	04	125	0003	2010	3	;	3	90	35	00	72	999,00
02	01	01	06	181	0003	2012	3		3	90	39	00	91	15.000,00
02	01	01	06	181	0003	2013	3	;	3	90	39	00	97	17.200,00
02	02	01	04	131	0003	2016	3	;	3	90	30	00	109	999,00
02	02	01	04	131	0003	2019	3	;	3	90	30	00	114	999,00
02	04	01	19	122	0024	2023	3	;	3	90	47	00	139	999,00
02	04	01	19	122	0024	2023	3	;	3	90	93	00	140	999,00
02	04	01	19	572	0024	2025	3		3	90	35	00	143	811,00
02	04	01	19	572	0024	2025	3	;	3	90	39	00	144	999,00
02	07	01	04	122	0003	2043	3	;	3	90	39	00	248	133.000,00
02	12	03	12	361	0007	2270	3	;	3	90	39	00	703	29.000,00

Total: 206.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 19 de Setembro de 2017

Rodrigo Imar Martinez Riera Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Renno Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honorio Secretário Municipal de Governo